PROJETO DE LEI Nº 030/2017

EMENTA: Estabelece a atualização do auxílio transporte, saúde e alimentação da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Autoria: Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu PROMULGO a seguinte

LEI:

Art. 1º. – Considerando os índices de inflação adotados pelo INPC nos períodos de janeiro a dezembro dos anos de 2014, 2015 e 2016, os auxílios elencados nos artigos 48, 49 e 55 da Lei Municipal n°. 905/2005 ficam reajustados em 20% sobre o valor já fixado, se excluindo qualquer ganho real ante a ausência de reposição no período citado.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2017.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente